

**EDITAL Nº 01/2026
SELEÇÃO DE REPRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE DOCENTE PARA
COMPOR A CPA/AFYA SJ DEL-REI**

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei n. 10.861/2004, torna público o convite à comunidade acadêmica da AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SÃO JOÃO DEL-REI – Afya SJ del-Rei para a eleição de representantes docentes (voluntários), que irão compor a Comissão Própria de Avaliação para o período de 01/05/2026 a 30/04/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em conformidade com a Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Afya SJ del-Rei tem como finalidade conduzir os processos de autoavaliação institucional, assegurando a qualidade e o aprimoramento contínuo das atividades acadêmicas e administrativas.

Nesse contexto, constituem atribuições dos membros da CPA:

- 1.1. Avaliar, de forma sistemática e contínua, os eixos institucionais definidos pelo SINAES: Planejamento e Avaliação Institucional; Desenvolvimento Institucional; Políticas Acadêmicas; Políticas de Gestão; e Infraestrutura.
- 1.2. Participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias da CPA, contribuindo para o planejamento, execução e monitoramento das ações avaliativas.
- 1.3. Elaborar, analisar e validar relatórios de autoavaliação institucional, com base em dados coletados junto à comunidade acadêmica e sociedade civil.
- 1.4. Acompanhar processos de avaliação externa e visitas regulatórias, colaborando com a organização das informações e evidências institucionais.
- 1.5. Coletar, sistematizar, analisar e interpretar dados institucionais, contribuindo para a identificação de potencialidades e oportunidades de melhoria.
- 1.6. Zelar pela ampla participação da comunidade acadêmica e sociedade civil no processo avaliativo, promovendo a cultura institucional orientada à reflexão contínua e ao aprimoramento da qualidade.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer norma e procedimentos necessários a realização da escolha de representantes docentes (voluntários) para a CPA para exercer o mandato de 02 (dois) anos.

3. DAS VAGAS PARA A COMPOSIÇÃO DA CPA

Total de 01 vaga para titular e 01 vaga para suplente para representante docente.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão candidatar-se membros do corpo docente ativos dos cursos de graduação presencial da Afya SJ del-Rei.
- 4.2. Os interessados em se candidatar como representantes devem fazer sua inscrição no período de 25/03/2026 a 24/04/2026, no link de candidatura: <https://forms.office.com/r/X1MKBTjCzT>.

5. DA ELEIÇÃO/ESCOLHA

Para a eleição dos membros que comporão a CPA, após o período de inscrições, será realizada uma reunião com os membros de uma Comissão Especial, instituída por meio de portaria da Reitoria da Afya SJ del-Rei.

6. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital no site da Afya SJ del-Rei | 25/03/2026 |
| Inscrição dos candidatos | 25/03/2026 a 24/04/2026 |
| Reunião interna para eleição e escolha dos membros | 28/04/2026 |
| Nomeação dos membros da CPA e homologação | 30/04/2026 |
| Início das atividades dos novos membros | 01/05/2026 |

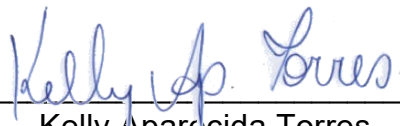
7. DA NOMEAÇÃO

A nomeação dos novos membros voluntários deverá ser formalizada através de Portaria da Reitoria da Afya SJ del-Rei.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no site <https://saojoaodelrei.afya.com.br/institucional/cpa>.

São João del-Rei, 25 de março de 2026.



Kelly Aparecida Torres
Pró-reitora Acadêmica